



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO MUNICIPAL Nº 095, DE 20 DE JUNHO DE 2025.**

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal, por Excesso de Arrecadação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 50.000,00.*

*IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.590/2024;*

*CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.*

**DECRETA**

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes rubricas.

04- SECRET. MUN. SAÚDE

04.01- DIVISÃO DE SAÚDE

3.3.90.48.00.00.00- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 14.700,00

04- SECRET. MUN. SAÚDE

04.02- DIVISÃO DE SAÚDE – CONVÊNIOS

3.3.30.93.39.00.00- RIO GRANDE DO SUL.....R\$ 4.400,00

08- SEC. ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

08.02- FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 23.000,00

3.3.50.43.00.00.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 3.900,00

10- SEC. MUNIC. TUR. DESP. E JUVENTUDE

10.01- SETOR DE TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

3.3.90.31.00.00.00- PREMIAÇÕES CLT, ART., C., DESP. E OUTRAS.....R\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ  
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 2º Os valores acima são oriundos de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 20 de junho de 2025.*

Iago Kielermann  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Clarinetes Nunes Dias,  
ROF Município de Arambaré.



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**